

LEI ORDINÁRIA Nº 1135

de 17 de junho de 2003

“Declara de Utilidade Pública a AMOPI - Associação de Moradores do Bairro Piracema, em Coxim-MS.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2003, DE 17/06/2003

“Declara de Utilidade Pública a AMOPI - Associação de Moradores do Bairro Piracema, em Coxim-MS.”

OSWALDO MOCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica declarado de Utilidade Pública, a AMOPI - Associação de Moradores do Bairro Piracema , entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Coxim, na Rua Pedro Gomes, nº 45, Bairro Piracema, CNPJ 05.657.464/0001-99.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de Junho de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1135/2003 - 17 de junho de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em